



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**Comissão de Assuntos Europeus**

**Parecer**

COM (2009) 159 final

**Relatório final sobre a execução e o impacto da segunda fase (2000-2006) dos programas de acção comunitários no domínio da educação (Sócrates), da formação profissional (Leonardo da Vinci) e do programa plurianual (2004-2006) para a integração efectiva das tecnologias da informação e comunicação (TIC) nos sistemas europeus de educação e formação (Programa eLearning).**

**I. Nota preliminar**

1. No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Educação e Ciência, elaborou um Parecer síntese da iniciativa da Comissão Europeia: *Relatório final sobre a execução e o impacto da segunda fase (2000-2006) dos programas de acção comunitários no domínio da educação (Sócrates), da formação profissional (Leonardo da Vinci) e do programa plurianual (2004-2006) para a integração efectiva das tecnologias da informação e comunicação (TIC) nos sistemas europeus de educação e formação (Programa eLearning)* (ver anexo)



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**Comissão de Assuntos Europeus**

2. A iniciativa apresenta o relatório, com base em uma avaliação externa, sobre o impacto dos Programas Sócrates, Leonardo da Vinci e *eLearning*, na promoção de um espaço Europeu da Educação que, embora reconheça o impacto positivo nas diversas valências, reconhece também haver a necessidade de garantir um controlo mais adequado destes programas.
3. Estes programas estão aglutinados, no período 2007-2013, no Programa Aprendizagem ao Longo da Vida que procura apoiar mais eficazmente as políticas de educação e formação de acordo com as definições constantes na Estratégia de Lisboa e no programa de trabalhos Educação e Formação para 2010.

**II. Parecer**

Considerando o exposto a Comissão dos Assuntos Europeus, ao abrigo da Lei n.º 43 de 25 de Agosto de 2006, é de parecer que relativamente à iniciativa em análise o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 10 de Junho de 2009

O Deputado Relator

Jacinto Serrão

O Presidente da Comissão

Vitalino Canas



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

**Parecer**

**COM (2009) 210 final**

**Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité das Regiões sobre a resposta aos Relatórios dos Grupos de Peritos relativos à Avaliação ex-post dos Sextos Programas-Quadros**

**I – Nota Preliminar**

No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Educação e Ciência elaborou um parecer sobre a **Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité das Regiões sobre a resposta aos Relatórios dos Grupos de Peritos relativos à Avaliação ex-post dos Sextos Programas-Quadros**.

**II - Análise**

1 – O parecer em apreço refere que o Programa-Quadro constitui o principal instrumento da investigação na Europa. O PQ é proposto pela Comissão Europeia e adoptado pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu no âmbito do procedimento de co-decisão. O PQ abrange um período de cinco anos, verificando-se uma sobreposição entre o último ano de um PQ e o primeiro ano do PQ seguinte.

Os PQ tiveram início em 1984.

2 – O 6º PQ tem como objectivo contribuir para a criação de um verdadeiro “Espaço Europeu da Investigação” (EEI).

O EEI é uma visão para o futuro da investigação na Europa: um mercado interno da ciência e da tecnologia. Incentiva a excelência científica, a competitividade e a inovação através da promoção de uma melhor cooperação e coordenação entre os intervenientes relevantes a todos os níveis.

O crescimento económico depende cada vez mais da investigação e muitos dos desafios presentes e futuros para a indústria e a sociedade já não podem ser resolvidos apenas a nível nacional.

3 – De acordo com as Decisões relativas aos 7ºs Programas-Quadros de Investigação (CE e EURATOM) e com a finalidade de avaliar os fundamentos, a implementação e as realizações do 6º PQ (2000-2006), foi realizada a sua respectiva avaliação ex-post (elaborada por um Grupo de Peritos dirigido por Ernst Rietschel)



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

4 – Refere o parecer em análise que a Comissão Europeia pretende, com esta Comunicação, responder às questões/recomendações que a avaliação ex-post do Grupo Ernst Rietschel colocou a propósito dos 6<sup>os</sup> Programas-Quadro de Investigação (2002-2006) que tinham como objectivo reforçar e estruturar o espaço Europeu da Investigação (EEI).

A relação a estabelecer entre as conclusões e recomendações desse Grupo de Peritos e as respostas dadas pela Comissão Europeia permitirá o futuro desenvolvimento das políticas e respectiva avaliação no que se refere à avaliação intercalar do 7<sup>o</sup> PQ e à preparação do 8<sup>o</sup> PQ, que terá início em 2014.

5 – Refere ainda o parecer em apreço, que da Comunicação da Comissão Europeia aqui em análise, foram tidas em consideração as recomendações feitas pelo Grupo de Peritos aquando da avaliação ex-post do 6<sup>o</sup> Programa-Quadro.

O relatório de avaliação ex-post do 6<sup>o</sup> PQ e a resposta da Comissão Europeia contribuirão, assim, para a continuidade e para uma melhor e mais profunda compreensão das questões em análise. Contribuirão também para a adaptação do actual Programa-Quadro e para a concepção de futuros programas-quadro de modo a permitir a realização mais estruturada do Programa Europeu de Investigação.

### **III - Conclusão**

O Parecer/Relatório em análise não deve ser apreciado ao nível do princípio da subsidiariedade na medida em que o mesmo, não se aplica ao documento em causa.

### **Parecer**

Assim, a Comissão de Assuntos Europeus, nos termos da Lei n<sup>o</sup> 43/2006, de 25 de Agosto, é de parecer que relativamente ao relatório em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 20 de Julho de 2009

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

Miguel Pignatelli Queiroz

Vitalino Canas



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão de Educação e Ciência**

## **Parecer Síntese**

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

**Iniciativa Europeia: COM (2009) 159 final**

Relatório final sobre a execução e o impacto da segunda fase (2000-2006) dos programas de acção comunitários no domínio da educação (Sócrates), da formação profissional (Leonardo da Vinci) e do programa plurianual (2004-2006) para a integração efectiva das tecnologias da informação e comunicação (TIC) nos sistemas europeus de educação e formação (Programa eLearning).

**Relator: Deputado Ribeiro Cristóvão (PSD)**

**19 de Maio 2009**



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação e Ciência

## Parecer Síntese

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE), em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da UE, remeteu a COM (2009) 159 final, à Comissão de Educação e Ciência, a fim de esta se pronunciar sobre a matéria constante do referido documento.

O presente relatório, elaborado pela Comissão, incide sobre a execução e impacto dos Programas de acção comunitários nos domínios da educação, da formação profissional e do programa plurianual para a integração das TIC nos sistemas europeus de educação e formação: Sócrates, Leonardo da Vinci e Programa *eLearning*.

A Comissão começa por dar nota que o relatório tem por base uma avaliação externa conjunta, que abrangeu os três programas e que inclui uma análise dos relatórios nacionais dos países participantes<sup>1</sup>, sendo que para o período de 2007-2013, as várias iniciativas abrangidas por estes três programas foram integradas num único instrumento, o novo programa de acção Aprendizagem ao Longo da Vida (ALV)<sup>2</sup>.

No seu conjunto os referidos programas, que receberam cerca de 3 milhões de euros de financiamento comunitário, contribuíram para a criação da Europa do conhecimento e para a concretização dos objectivos de Lisboa em matéria de educação e formação.

---

<sup>1</sup> Documento disponível em:  
[http://ec.europa.eu/dgs/education\\_culture/evalreports/index\\_en.htm#postsoc2](http://ec.europa.eu/dgs/education_culture/evalreports/index_en.htm#postsoc2)

<sup>2</sup> Decisão n.º 2006/1720/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Novembro de 2006, que estabelece um programa de acção no domínio da aprendizagem ao longo da vida.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação e Ciência

O Programa Sócrates, com um orçamento total de 2 093 mil milhões de euros, tinha quatro objectivos específicos: reforçar a dimensão europeia da educação, promover o conhecimento das línguas da UE, promover a cooperação e a mobilidade no domínio da educação e incentivar a inovação na educação.

O programa incluía três subprogramas principais, Comenius, Erasmus e Grundtvig, dirigidos respectivamente ao ensino básico e secundário, ao ensino superior e à educação e formação de adultos.

O Programa Leonardo da Vinci, com um orçamento total de 1 270 mil milhões de euros, tinha três objectivos principais: melhorar as competências das pessoas (em especial, dos jovens em formação inicial), melhorar a qualidade e o acesso à formação profissional contínua e a aquisição de competências e qualificações ao longo da vida, e promover e reforçar o contributo da formação profissional para o processo de inovação, tendo em vista uma maior competitividade e empreendedorismo e a criação de novas oportunidades de emprego.

O Programa eLearning – Aprendizagem electrónica, beneficiou de um orçamento de 44 milhões de euros, 45% dos quais destinados a acções de geminagem e ligação em rede das escolas através das TIC (*eTwinning*). Este programa destinava-se a apoiar e a promover uma utilização eficaz das TIC na educação e formação. O objectivo era contribuir para um ensino de elevada qualidade e inserir as necessidades da sociedade do conhecimento num contexto de aprendizagem ao longo da vida.

As acções de mobilidade, os projectos de cooperação entre parceiros dos diferentes países e a criação de redes e ferramentas produziram resultados importantes em quase todos os programas.

Assim, e resumidamente:

Os períodos de aprendizagem no estrangeiro abrangidos pelos programas Sócrates e Leonardo da Vinci incluíram a participação de 943 000 estudantes universitários em acções de mobilidade para efeitos de estudo, 135 000 professores universitários para



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação e Ciência

ensino no estrangeiro e cerca de 2 500 instituições no âmbito subprograma Erasmus; mais de 311 000 estagiários e estudantes e 56 000 formadores participaram em mais de 19 300 projectos de mobilidade na área da formação profissional; a mobilidade de pessoal docente e não docente foi financiada a título dos subprogramas Comenius e Grundtvig; foram concedidas mais de 74 000 subvenções para permitir a participação das escolas no subprograma Comenius e de 7 800 escolas no subprograma de geminagem electrónica (*eTwinning*); o subprograma Língua promoveu 144 projectos relacionados com a aprendizagem das línguas e o desenvolvimento de ferramentas para alargar o acesso aos cursos de línguas; e no quadro do subprograma Minerva foram atribuídas 347 subvenções para apoiar a utilização das TIC na educação.

Quanto ao impacto dos programas nos diferentes sectores – Básico e secundário, Ensino Superior, Educação e formação de adultos (EFA), Ensino e formação profissionais (EFP) e Aprendizagem electrónica (*eLearning*) – destacam-se:

**Básico e secundário** – As iniciativas com maior impacto nas escolas foram os subprogramas Comenius e *eTwinning*. As parcerias apoiadas através dos subprogramas Comenius e *eLearning* conferiram uma dimensão e uma visão mais europeias às escolas e melhoraram o ambiente escolar em termos de cooperação entre professores e alunos e entre as diferentes áreas abrangidas pelas escolas participantes;

**Ensino Superior** – A grande maioria das instituições de ensino superior participou no subprograma Erasmus, sendo que o impacto positivo mais notório foi o reforço da mobilidade. As acções de mobilidade influenciaram o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes;

**Educação e formação de adultos (EFA)** – O impacto na educação e formação de adultos fez-se sentir sobretudo em termos de uma cooperação mais alargada e sustentada entre as instituições (93% das entidades participantes), de um maior número de oportunidades de mobilidade e de uma visão mais europeia por parte dos indivíduos e das instituições (90%);



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação e Ciência

Ensino e formação profissionais (EFP) – O programa Leonardo da Vinci, respondendo às necessidades existentes no domínio do ensino e formação profissionais, promoveu a cooperação a nível comunitário, ajudou a alcançar uma convergência entre os Estados-Membros e melhorou as competências em línguas estrangeiras, o que beneficiou os jovens que participaram nas acções de mobilidade do programa, contribuindo para uma maior empregabilidade e adaptabilidade desses jovens face à evolução do mercado de trabalho.

Aprendizagem electrónica (*eLearning*) - O programa *eLearning* foi particularmente eficaz na produção de resultados a curto prazo para as instituições, destacando-se a possibilidade de participação em formas de cooperação transnacional, o estabelecimento de contactos e a troca de boas práticas; também foi eficaz na produção de resultados significativos para o pessoal docente e não docente.

Dos três programas resultaram, igualmente, impactos comuns, a saber:

- *Criação de um Espaço Europeu da Educação;*
- *Optimização das práticas de ensino e de gestão;*
- *Impacto nos indivíduos e na sociedade: efeitos socioeconómicos;*
- *Impacto nas políticas e práticas europeias e nacionais;*
- *Maior proficiência nas línguas da EU;*
- *Contributo para os objectivos associados à Estratégia de Lisboa;*
- *Instrumentos de desenvolvimento estrutural.*

Neste contexto, a Comissão propõe, desde já, algumas recomendações sobre o programa Aprendizagem ao Longo da Vida (como referimos supra, os três programas foram integradas neste único instrumento).

No subprograma Erasmus, é importante melhorar: a qualidade das acções de mobilidade; o reconhecimento das qualificações obtidas no âmbito de experiências de aprendizagem realizadas no estrangeiro; e a participação das empresas e da sociedade civil no programa tendo em vista uma maior interligação entre a educação e o mercado de trabalho.



## **ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

### **Comissão de Educação e Ciência**

O programa Leonardo da Vinci deve continuar a dar prioridade à qualidade e à atractividade do ensino e formação profissionais, ao reconhecimento das qualificações e à transparência.

Recomenda-se vivamente o desenvolvimento de um sistema integrado de gestão da informação, que permita um levantamento sistemático e um controlo mais adequado dos resultados, tendo a Comissão lançado o «LLP Link», uma ferramenta de gestão comum que deverá ser utilizada por todas as agências nacionais do programa Aprendizagem ao Longo da Vida.

A Comissão reconhece a necessidade de se garantir um controlo adequado do programa Aprendizagem ao Longo da Vida e dos seus resultados, para que seja possível medir e avaliar o seu impacto, e já tomou medidas no sentido de estabelecer um conjunto apropriado de indicadores para o efeito.

Em conclusão, a Comissão reconhece que, globalmente, os programas contribuíram para a criação de um Espaço Europeu da Educação e ajudaram a promover uma cultura de cooperação europeia nos estabelecimentos de ensino.

O programa Aprendizagem ao Longo da Vida, adoptado para o período de 2007-2013, baseia-se na experiência dos programas anteriores, procurando, por um lado, partir dos resultados já alcançados e, por outro, ultrapassar as dificuldades identificadas.

O programa Aprendizagem ao Longo da Vida procura apoiar mais eficazmente as políticas de educação e formação da UE que foram definidas no quadro da Estratégia de Lisboa e do programa de trabalho «Educação e Formação para 2010».



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**Comissão de Educação e Ciência**

Parecer

Face ao exposto, e nada havendo a opor, a Comissão de Educação e Ciência remete o presente relatório à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no nº 3 do artigo 7º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto<sup>3</sup>.

Assembleia da República, 19 de Maio de 2009

O Deputado Relator,

Ribeiro Cristóvão

O Presidente da Comissão,

António José Seguro

<sup>3</sup> Artigo 7º nº1—A Comissão de Assuntos Europeus procede à distribuição das propostas de conteúdo normativo, bem como de outros documentos de orientação referidos no artigo 5.o, quer pelos seus membros, quer pelas outras comissões especializadas em razão da matéria, para conhecimento ou parecer.

nº 2—Sempre que tal seja solicitado pela Comissão de Assuntos Europeus, as outras comissões especializadas emitem pareceres fundamentados.

nº 3—Os pareceres a que se referem os números anteriores podem concluir com propostas concretas, para apreciação pela Comissão de Assuntos Europeus.

